

LEI Nº. 1.523/2017

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a nomenclatura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a nomenclatura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto que passa a se chamar **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**.

Art. 2º Ficam alteradas todas as leis em que conste a nomenclatura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de fevereiro de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente;
Srs. Vereadores.

Pretende o presente projeto, em alterar a nomenclatura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, extraindo o nome Desporto, pois, foi criada a Secretaria de Esportes. Tornando desnecessário e pleonástico a continuidade desta nomenclatura.

Sendo o que tínhamos para o momento, contamos com a aprovação do presente projeto e aproveitamos para renovar votos de grande estima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 20 de janeiro de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal